



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº004/2018**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL -
AGRONOMIA**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET AGRONOMIA.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Este processo pretende preencher 3 (três) vagas na condição de bolsista e 3 (três) vagas para não bolsistas, para alunos de graduação regularmente matriculados no curso de Agronomia, garantindo o caráter disciplinar do grupo.

Curso	Bolsista	Não Bolsista
Agronomia	3 (três)	3 (três)

2. DOS BENEFÍCIOS

- 2.1. O integrante do grupo fará jus ao certificado de participação no PET, comprovando sua participação efetiva no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- 2.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir do mês de abril, enquanto permanecer vinculado ao grupo;
- 2.3. O estudante não bolsista terá prioridade na substituição de estudante bolsista, obedecendo à ordem de ingresso no respectivo grupo, e tendo sido satisfatoriamente avaliado pelo grupo durante sua permanência como não bolsista.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- a. Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Agronomia da UFRPE, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;
- b. Não estar vinculado na condição de bolsista de qualquer outro programa da IES;
- c. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- d. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- e. Não apresentar vínculo empregatício.
- f. Estar cursando do 2º ao 6º período (referente ao período letivo 2017.2)

4. DOS DEVERES

4.1. São deveres do integrante do grupo PET:

- a. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 5.2. O pedido de inscrição será efetuado exclusivamente através do email petagronomiaufrpe@gmail.com com o assunto SELEÇÃO 2017.2, no período de **05 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2018**;
- 5.3. A inscrição consiste na entrega virtual da documentação (ver item 5.4) pelos candidatos, anexando os documentos no email de inscrição.
- 5.4. São documentos necessários para inscrição:
- a. Formulário de inscrição, disponibilizado nas redes sociais do pet (Instagram, Facebook e no site - www.petagronomiaufrpe.webnode.com.br) devidamente preenchido (digitado);
 - b. Comprovante de matrícula emitido pelo DRCA. Será permitida a apresentação do comprovante de matrícula gerado pelo Sig@, desde que devidamente assinado pelo coordenador do curso;
 - c. Histórico Escolar atualizado. Será permitida a apresentação do histórico escolar gerado pelo Sig@, desde que devidamente assinado pelo coordenador do curso;
 - d. Currículo Lattes atualizado, **com foto**. Para dar validade às informações constantes no currículo anexado no email de inscrição, o candidato deve entregar a um dos integrantes do PETagronomia cópia dos certificados correspondentes num envelope, devidamente identificado com o nome completo do candidato **no dia da prova escrita**;
 - e. Identidade e CPF;
- 5.5. Caso o mesmo candidato envie mais de um email durante o período de inscrições requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último email enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do mesmo aluno.
- 5.6. O candidato se responsabiliza pela documentação enviada, que não será conferida durante o prazo de recebimento de inscrição, **somente durante a etapa de conferência da documentação**. Aqueles que não entregarem documentação completa terão suas inscrições indeferidas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por: professor tutor do grupo PET Agronomia, um tutor convidado, um professor do Departamento de Agronomia convidado, discentes componentes do grupo PET Agronomia e um petiano egresso do PET Agronomia;

6.2. A seleção será constituída das seguintes etapas:

6.2.1. **Primeira etapa:** Conferência de documentos (eliminatória e classificatória)

- Conferência da documentação entregue pelo candidato e deferimento das inscrições. A falta de algum dos documentos listados no item 5.4 implicará na eliminação do candidato.
- Análise de Histórico Escolar para verificação do coeficiente de rendimento escolar;

A nota nesta fase será igual ao coeficiente de rendimento escolar do próprio candidato. O candidato que tiver coeficiente inferior a 6,0 (seis) será eliminado.

6.2.2. **Segunda etapa:** Prova escrita (classificatória)

- Teste escrito composto por questões referentes à: atuação do petiano, Manual de Orientação Básica do PET, Portaria nº 343¹, de 24 de abril de 2013; e Redação/Questão discursiva referente a atualidades ou ao funcionamento e concepção do PET.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção, apenas aqueles integrantes do PET Agronomia.

6.2.3. **Terceira etapa:** Dinâmica de grupo (classificatória)

- A dinâmica será realizada pelos integrantes do grupo PET Agronomia; Será atribuída uma nota aos candidatos variando de 0 (zero) e 10 (dez), de acordo com seu desempenho nesta etapa.

6.2.4. **Quarta etapa:** Entrevista (classificatória)

- A entrevista será executada pela comissão específica descrita no item 6.1.

¹Para obter material sobre o programa:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=481

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez) pelos membros da comissão específica descrita no item 6.1.

6.2.5. **Quinta etapa:** Análise de currículo (classificatória)

- A pontuação desta etapa se dará da seguinte forma:

Item	Critérios	Pontuação máxima
1	Atividade de ensino, pesquisa ou extensão na agronomia (monitoria, PIBIC, PIC, PIBID, PIBITI, PAVI, etc.) (1,0 por atividade/semestre)	2,0
2	Curso Técnico em Agropecuária/Agrícola e Gestão ambiental (1,0 por curso).	1,0
3	Participação em eventos acadêmicos e minicursos promovidos pelo PET Agronomia (1,0 por evento)	3,0
4	Participação em eventos e cursos/minicursos na área (0,75 por evento)	3,0
5	Conhecimento de língua estrangeira e informática (0,5 por certificado)	1,0

A nota nesta fase será calculada pelo somatório das notas atribuídas a cada item, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.3. Cálculo da Nota Final:

A média geral dos candidatos será aferida por meio da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a descrição a seguir:

Nota de

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Nota E1} \times 2,0) + (\text{Nota E2} \times 2,0) + (\text{Nota E3} \times 2,0) + (\text{Nota E4} \times 3,0) + (\text{Nota E5} \times 1,0)}{10}$$

Onde, E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa; E4 = quarta etapa; E5 = quinta etapa.

6.4. Aprovação: o candidato que atingir **Nota de classificação** maior ou igual a 7,0 no processo seletivo é considerado aprovado.

6.5. Da classificação: Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com as médias alcançadas.

6.5.1. Os candidatos selecionados passarão por um estágio probatório, com duração de 3 (três) meses ao fim deste será realizado uma avaliação para julgar a permanência do candidato. Caso a avaliação gere vacância, será convocado para a vaga o candidato com melhor classificação na fila de espera.

6.6. Em caso de empate serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: entrevista, dinâmica, teste escrito e histórico escolar.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo acontecerá no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018;

Etapa	Descrição	Data	Horário	Local
Primeira etapa	Conferência da documentação	19/02/2018	–	Sala do PET Agronomia
Segunda etapa	Prova escrita e entrega de certificados	20/02/2018 *	12h – 13h *	Sala 01, prédio Rildo Sartori (CEAGRI 1)
Terceira etapa	Dinâmica	20/02/2018 *	A definir **	Sala 01, prédio Rildo Sartori (CEAGRI 1)
Quarta etapa	Entrevista	22/02/2018 *	A definir **	Sala 01, prédio Rildo Sartori (CEAGRI 1)
Quinta etapa	Análise de currículo	23/02/2018	–	Sala do PET Agronomia
Resultado Parcial	-	Até 27/02/18	-	Site do PET Agronomia
Recurso	-	28/02 a 01/03/2018	Até 12h	Sala do PET Agronomia
Resultado Final	-	Até 02/03/18	-	Site do PET Agronomia

*Os horários e dias poderão sofrer modificação dentro do prazo estabelecido para o processo seletivo, após comunicação prévia a todos os candidatos, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.

**O horário será definido dependendo da quantidade de candidatos e da atividade a ser realizada.

7.2. O candidato que não comparecer nos dias, locais e horários marcados para a realização das etapas II, III e IV do processo seletivo será desclassificado. Haverá tolerância de 15 minutos.

8. VALIDADE DO PROCESSO

8.1. Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

8.2. Qualquer recurso contestando o resultado do Processo Seletivo deverá ser apresentado em até dois dias úteis após a divulgação dos resultados, e deve ser entregue de forma presencial na sala do PET Agronomia. Vale ressaltar que recursos relativos à primeira etapa da seleção, que envolve a entrega correta dos documentos, deve respeitar o exposto no item 6.2.1.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Para mais informações, o candidato tem as seguintes opções de contato:

Sala do PET Agronomia: 2º andar do prédio Rildo Sartori – CEAGRI 1, na UFRPE;

E-mail: petagronomiaufrpe@gmail.com ;

Facebook: www.facebook.com/petagrourpe ;

Site: www.petagronomiaufrpe.webnode.com.br .

Recife, 26 de janeiro de 2018.

Profº Mateus Rosas Ribeiro Filho
Tutor do PET – Agronomia

Prof. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Profª Maria Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO - PET AGRONOMIA UFRPE – MAR/2016

***Preencher em letra de forma**

DATA DE INSCRIÇÃO: _____/02/2018

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____.

E-MAIL: _____

CPF: _____ . _____ . _____ - _____

TELEFONE: (____) _____ - _____

CELULAR: (____) 9 _____ - _____

INGRESSO NA UFRPE (ANO/SEMESTRE): 20 ____ / ____ PERÍODO ATUAL: _____

TURNO: () MANHÃ () TARDE

REALIZA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR?

() NÃO

() SIM - INFORMAR: DATA DE INÍCIO, ÁREA, LOCAL/DEPARTAMENTO:

DISPONIBILIDADE DE DIAS E HORÁRIOS:

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA? () SIM () NÃO

() WORD () EXCEL () POWERPOINT () CORELDRAW () PREZI

() AUTOCAD. QUAL? _____

() OUTRO(S). QUAL(IS)? _____

Obs: A efetivação da inscrição ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos necessários para inscrição pelo candidato.

ASSINATURA DO CANDIDATO